



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 2021.0305001-PMLN**

SESSÃO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO GERAL DA PROPOSTA TÉCNICA, ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO FINAL DA PROPOSTA. Aos 15 (quinze) dias do mês de Julho do ano de 2021, às 10:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Limoeiro do Norte, situada na Av. Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, Limoeiro do Norte/CE, reuniu-se a citada Comissão, nomeada pela Portaria nº 074/2020, de 15 de junho de 2020, constituída dos seguintes membros: Paulo Victor Farias Pinheiro - Presidente, Ana Adília Maia e José Célio de Arruda - Membros, para APURAÇÃO DO RESULTADO GERAL DA PROPOSTA TÉCNICA, ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO FINAL DA PROPOSTA relativo à Concorrência n.º 2021.0305001-PMLN, cujo objeto é a Contratação de serviços de publicidade de uma agência de propaganda pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar O público em geral, em conformidade com a Lei Federal Nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais Nº 8.666/1993 e Nº 4.680/1965. Oficializada a abertura da sessão, o Sr. Presidente informou que compareceu a sessão a única licitante participante do certame, com seu respectivo representante: **1. CK COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 07.114.824/0001-31, representada pelo Representante Legal, por Procuração Privada, o Sr. Rômulo Oliveira Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 607.665.333-79. Ato contínuo o Sr. Presidente da CPL determinou que fosse aberto o invólucro nº 2 - Plano de Comunicação Publicitária - via identificada da licitante participante para que se faça o cotejo entre a via identificada e não identificada do Plano de Comunicação Publicitária, para confirmação da identificação de sua autoria. Após cotejo a proposta foi assim identificada: Campanha "**Investimento em todos, desenvolvimento em tudo**" proposta apresentada pela licitante **CK COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA.** Em seguida o Presidente da Comissão Permanente de Licitação informou a pontuação da proposta técnica do Plano de Comunicação Publicitária, sendo então elaborada planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos da proposta técnica. Logo Após o Presidente da CPL, proclamou o resultado do julgamento geral da Proposta Técnica, sendo a proposta técnica apresentada pela **CK COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA** declarada classificada por atingir a nota mínima e por atender a todas as exigências editalícias, ficando com a seguinte Nota da Proposta Técnica - Índice Técnico de: **148,33 pontos**, conforme mapa de pontuação em anexo. Em seguida foi perguntado se o participante renunciaria ao direito e prazo recursal no que tange ao julgamento da proposta técnica, de pronto o mesmo afirmou que sim, e logo assinou o termo de renúncia, passando se



então para abertura da proposta de preço da licitante classificada no julgamento da proposta técnica, aberto o invólucro, a CPI analisou a proposta de preços, declarando classificada por atender as determinações do edital da Concorrência nº 2021.0305001-PMLN, sendo apresentado os seguintes valores pela licitante CK COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA:

a) Desconto, a ser concedido ao município, sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Ceará: **30% (trinta por cento)**;

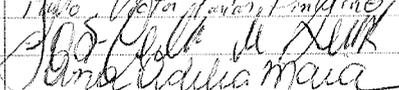
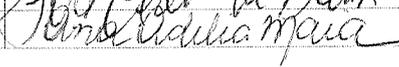
b) honorários, a serem cobrados do município, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato: **10% (dez por cento)**;

c) honorários, a serem cobrados do município, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias: **10% (dez por cento)**;

d) honorários, a serem cobrados do município, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione a esta licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: **10% (dez por cento)**. Apurando-se o Índice de Preços de **59 pontos** conforme metodologia do item 15.4.1 do edital. Foi então a proposta de preços apresentada declarada classificada por atender a todas as exigências editalícias inclusive com a apresentação das declarações exigidas nos itens 14.3 e 14.4 do edital, bem como por apresentar valores de acordo com o disposto no item 15.3 do edital. Em seguida obedecendo ao previsto no item 16 do edital, foi feito o julgamento final da proposta técnica e de preços, com o cálculo da pontuação final da proposta apresentada de PF: **1.125,98 pontos**, sendo então declarada vencedora do certame a Licitante: **CK COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA**, conforme demonstrativo abaixo:

Quesitos - Desconto/Honorários	Pontos (P)
Percentual de desconto sobre os custos dos serviços previstos na alínea "a" do subitem 15.3	$P1 = 1,00 \times 30\% = 30\%$
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea "b" do subitem 15.3	$P2 = 1,50 \times (10,0 - 10\%) = 13,5\%$
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea "c" do subitem 15.3	$P3 = 2,00 \times (10,0 - 10\%) = 8\%$
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea "d" do subitem 15.3	$P4 = 2,50 \times (10,0 - 10\%) = 7,5\%$
Para efeito de cálculo dos pontos de cada licitante, os termos "desconto" e "honorários" serão substituídos nas fórmulas da coluna Pontos pelas respectivas percentagens constantes da Planilha de Preços Sujeitos a Valoração do licitante, sem o símbolo "%".	

Conforme item 15.4.2 o índice de Preços corresponderá à soma algébrica dos pontos obtidos nos quesitos constantes da tabela referida no subitem 15.4.1, como segue: $IP = P1 + P2 + P3 + P4$, totalizando **59**. Conforme item 16.2 a Pontuação Final (PF) será calculada com duas casas decimais e obtida pela seguinte fórmula: $PF = (148,33 \times 6) + (59 \times 4)$, totalizando 1.125,98 pontos. Em seguida foi perguntado se o participante renunciaria ao direito e prazo recursal no que tange ao julgamento final da proposta técnica e de preços, de pronto o mesmo afirmou que sim, e logo assinou o termo de renúncia respectivo. Continuando a Sessão, já que estava presente o representante da única licitante classificada, o Presidente da CPL convocou-o para a próxima sessão a ser realizada no dia 21 de julho de 2021 às 10 horas, para recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação da referida licitante. Dando seguimento o Sr. Presidente constatando que nada mais havia a ser acrescentado, declarou encerrada a sessão, sendo então lavrada a presente ata, que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo representante da licitante presente.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Paulo Victor Farias Pinheiro	
Membros	José Célio de Arruda	
	Ana Adília Maia	

PROPONENTE PRESENTE		
PROPONENTE	REPRESENTANTE	ASSINATURA
CK COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA (07.114.824/0001-31)	Rômulo Oliveira Barbosa (607.665.333-79)	